

nal Técnica de Nivel Médio – Cursos Técnicos em Administração, em Edificações e em Segurança do Trabalho, desta Capital. 35.935 - Recredenciamento da entidade Centro Educativo Januarensê Ltda. e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, do Colégio Politécnico Dom Luciano, de Januária. 36.794 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, do Colégio Podium, de Mato Verde, mantido pela Sociedade Educacional Mato Verde Ltda. – ME. Rel. Cons. Márcia Nogueira Amorim 36.881 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio e Curso Bandeirante Fernão Dias, de Pouso Alegre. 41.377 - Equivalência à conclusão do Ensino Médio brasileiro dos estudos de Caroline dos Santos Casasanta, de Uberlândia, na Inglaterra. Rel. Cons. Rosane Marques Crespo Costa 41.374 - Credenciamento da entidade mantenedora Centro de Estudo Genoma Timóteo EIRELI – ME e autorização de funcionamento do Colégio Genoma, com o Ensino Médio, de Timóteo. 41.352 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações, do Centro de Formação Profissional da FEC – Fundação Educacional de Caeté., de Caeté. 33.714 - Recredenciamento da entidade Associação Educacional Evangélica Luterana – AEEL, mantenedora da Escola Luterana de Teófilo Otoni, de Teófilo Otoni. 40.545 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, do CENTEP – Centro Técnico de Educação Profissional, de Além Paraíba. 41.088 - Autorização de funcionamento do Colégio Travessia, de Três Pontas, com o Ensino Médio. 27.872 - Recredenciamento da entidade mantenedora Escola de Enfermagem Florence Nightingale Ltda. E autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Florence Nightingale, de Caeté. 37.780 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Agropecuária e em Estética, da Escola Professor Jairo Grossi, de Caratinga, mantida pela entidade Fundação Educacional de Caratinga. 40.895 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e em Farmácia, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional, do Colégio CEIVA, de Januária. Total de Processos – 25 (vinte e cinco) Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015. a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Presidente da CEM

CÂMARA DE PLANOS E LEGISLAÇÃO
Relatório dos processos aprovados durante o mês setembro de 2015.

Rel. Cons. Carlos Antônio Bregunci
41.363 - Consulta formulada pelo CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais, desta Capital, sobre validade de Cursos Técnicos, ofertados neste Estado, por estabelecimentos de ensino, sediados em outras unidades da federação. Rel. Cons. José Januzzi de Souza Reis
41.309 - Pedido de parecer formal quanto a atuação do profissional Atendente de Apoio Pedagógico, cargo criado pela Prefeitura Municipal de Betim, com funções específicas de suporte à atividade docente da Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Betim. Total de processos – 2 (dois) Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015. a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Presidente da CPL

04 760647 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto[FAOP, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANILO DIAS LEAL, MASP 1239982-0, do cargo efetivo de Gestor de Cultura - Pedagogia, Nivel I, Grau A, da Fundação de Arte de Ouro Preto[FAOP. A partir de 20.10.2015

03 760443 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Israel do Vale Neto

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Israel do Vale Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alínea “a” do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952, ROBSON GARCIA JUNIOR, MASP: 1.391.904-8, do cargo de provimento em comissão DAI-19, TV 1100229, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a partir de 26/10/2015. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2015.

Israel do Vale Neto
Presidente

03 760036 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/IGTEC - Nº 018/2015
Designa e exclui servidores

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e o Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia IGTEC, no uso de suas atribuições legais, resolvem: Art. 1º - Alterar a Portaria Conjunta n. 012/2015, excluindo Marilene Alves Martins, da função de Responsável Técnica, Responsável por Anulação, Responsável pelo Financeiro e Operadora da Área Contábil na unidade executora 2070040 FAPEMIG/IGTEC, e atualizar a indicação dos servidores abaixo indicados, para atuarem na unidade Executora 2070040 FAPEMIG/IGTEC. Contador: Bomsibel Fernandes Batista, CPF: 092.401.106-82, MASP: 1.018.735-9; Operador da Área Contábil, Responsável pelo Financeiro e Responsável por Anulação: Alan Jodarc Miron Magalhães, CPF: 829.147.706-00, MASP: 1.398.654-2; Ordenador de Despesas: Daniel Lisbeni Marra Fonseca. CPF: 013.605.936-83, MASP: 1.389.254-2. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as constantes na Portaria Conjunta n. 012/2015, publicada em 12/09/2015. Belo Horizonte, 30 de outubro de 2015. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG e Daniel Lisbeni Marra Fonseca - Diretor Geral do IGTEC

04 760697 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

EXTRATO DE ATO
CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº026/2015
Sindicância Administrativa, para apurar 391 (trezentos e noventa e um) autos de infração, defesa diversas não vinculadas aos referidos autos e 5 (cinco) cancelados, encontrados na Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada –SGRAI -, mencionados no MEMO. SGRAI.SEMAD.SISEMA.472/15.
Comissão Sindicante: Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2 e Rosângela Pereira dos Santos, Masp 1.044.302-6, sob a presidência da primeira. Belo Horizonte, 4 de novembro de 2015.
Lisandro Carvalho de Almeida Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE ATO
CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 027/2015
Sindicância Administrativa, para apurar o disposto no MEMO.SGRAI.SEMAD.SISEMA.n.596/14, relativo aos Autos de Infração 52075 e 52018.
Comissão Sindicante: Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2 e Rosângela Pereira dos Santos, Masp 1.044.302-6, sob a presidência da primeira. Belo Horizonte, 4 de novembro de 2015.
Lisandro Carvalho de Almeida Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

04 760993 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 29/10/2015, pág.31)
Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir:
Onde se lê:
“(…)
2) Licença de Operação Corretiva: *JK Reciclagem Ltda. ME - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água - Patrocínio/MG - PA/Nº 01423/2014/001/2015 - Classe 3.
“(…)
Leia-se:
“(…)
2) Licença de Operação Corretiva: *JK Reciclagem Ltda. ME - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água - Patrocínio/MG - PA/Nº 01423/2014/002/2015 - Classe 3.
“(…)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicito através dos processos a seguir:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Companhia de Gás de Minas Gerais/GASMIG - Dutos para o transporte de gás natural - Betim/MG - PA/Nº 00049/1989/054/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicito através do processo a seguir:
1) Licença de Operação: *Fazenda SM Serviços Agropecuários Ltda. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Arceburgo/MG - PA/Nº 04577/2007/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo a seguir:
1) Licença de Operação: *Betim Oleos Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I, transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Betim/MG - PA/Nº 23088/2011/001/2012 - Classe 3 - Motivo: Perda de objeto. (a) Wagner da Silva Sava. Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata torna público o arquivamento dos processos a seguir:
1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Tratex Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Sem-Peixe/MG - PA/Nº 10716/2014/001/2014 - Classe 3. Motivo: Solicitação do empreendedor. (a) Alberto Felix Lasbik. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.

04 761056 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 07326/2015, Empreendedor: Agropecuária Estivense Ltda, Município: Cambui, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01758/2015. *Processo: 04845/2015, Empreendedor: Ferreira e Forastieri Ltda, Município: Soledade de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01759/2015. *Processo: 08582/2015, Empreendedor: Areal Santa Rita Ltda, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01760/2015. *Processo: 08580/2015, Empreendedor: Areal Santa Rita Ltda, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01761/2015. *Processo: 08581/2015, Empreendedor: Areal Santa Rita Ltda, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01762/2015. *Processo: 13376/2014, Empreendedor: Dionísio José da Silva - ME, Município: Campestre, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01763/2015. *Processo: 22419/2015, Empreendedor: Imperatriz Mineração Comércio e Exportação de Rocha Ornamental Ltda, Município: Ibituruna, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01764/2015. *Processo: 21512/2014, Empreendedor: Antônio Rodrigues Ferreira, Município: Prados, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01765/2015. *Processo: 06801/2015, Empreendedor: Carlos Raimundo dos Santos, Município: Jesuânia, Status: Deferido, Portaria: 01766/2015. *Processo: 06800/2015, Empreendedor: Carlos Raimundo dos Santos, Município: Jesuânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01767/2015. *Processo: 06954/2015, Empreendedor: Theodoro Jacob Swart, Município: Andradas, Status: Deferido, Portaria: 01768/2015. *Processo: 16797/2015, Empreendedores: Votorantim Metais Zinco S.A e Air Liqueúdo Brasil Ltda, Município: Fortaleza de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria:

01769/2015. *Processo: 11887/2015, Empreendedores: Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti dos Santos, Guilherme de Oliveira Cavalcanti e Bruno de Oliveira Cavalcanti, Município: Três Pontas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01770/2015. *Processo: 27603/2014, Empreendedor: Luiz Augusto Pollo, Município: Alpinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01771/2015. *Processo: 12755/2015, Empreendedor: Maria Gorete Perez de Carvalho, Município: Paraguaçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01772/2015. *Processo: 00382/2015, Empreendedor: Hélio Figueiredo, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01773/2015. *Processo: 12643/2015, Empreendedores: Olga Maria Ferreira Tavares, Cláudia Ferreira de Godoy Tavares Seguso, Eunice Ferreira de Godoy Tavares Saponara, Júlio Ferreira de Godoy Tavares e Luciana Ferreira de Godoy Tavares Junqueira, Município: Serrania, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01774/2015. *Processo: 21813/2015, Empreendedor: Ary Francisco de Carvalho, Município: Paraguaçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01775/2015. *Processo: 02870/2015, Empreendedor: Orlando Roque Ferreira Gomes, Município: Três Pontas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01776/2015. *Processo: 17825/2015, Empreendedor: Vicente de Paula Filho, Município: Congonhal, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01777/2015. *Processo: 24917/2015, Empreendedor: Flávio Luis de Lara, Município: Boa Esperança, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01778/2015. *Processo: 21815/2015, Empreendedor: Ary Francisco de Carvalho, Município: Paraguaçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01779/2015. *Processo: 15268/2015, Empreendedor: Djalma de Souza Franco, Município: Borda da Mata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01780/2015. *Processo: 00869/2012, Empreendedor: Pico Paco Frango Ltda, Município: Cambuquira, Status: Deferido, Portaria: 01781/2015. *Processo: 12649/2015, Empreendedor: Aviário Santo Antônio Ltda, Município: Ingai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01782/2015. *Processo: 08148/2015, Empreendedor: Raquel Botrel Reis Oliveira, Município: Três Pontas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01783/2015. *Processo: 22738/2015, Empreendedor: Ronan Frota Rezende, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01784/2015. *Processo: 13136/2015, Empreendedor: José Claret de Abreu, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01785/2015. *Processo: 29488/2013, Empreendedor: Isaac Faria Dorta, Município: Monte São, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01786/2015. *Processo: 16439/2015, Empreendedor: Aguinaldo Donizete Reghin, Município: Varginha, Status: Deferido, Portaria: 01787/2015. *Processo: 10646/2014, Empreendedor: Luiz Antônio Tonin, Município: Itamogi, Status: Deferido, Portaria: 01788/2015. *Processo: 00536/2015, Empreendedor: Paulo Roberto Duarte, Município: Carmo da Cachoeira, Status: Deferido, Portaria: 01789/2015. *Processo: 26670/2015, Empreendedor: Beneficadora Agro Mineiro Ltda, Município: Camanducaia, Status: Deferido, Portaria: 01790/2015. *Processo: 27408/2015, Empreendedor: José Esteves dos Santos, Município: Monte Belo, Status: Deferido, Portaria: 01791/2015. *Processo: 21723/2015, Empreendedor: João Hélio Pereira, Município: Camanducaia, Status: Deferido, Portaria: 01792/2015.

Retificações
Retifica-se a portaria nº. 00404 publicada dia 06/03/2013. Outorgada: Prefeitura Municipal de Camanducaia, CNPJ: 17.935.396/0001-61. Onde se lê: Prazo: 35 (trinta e cinco) anos. Leia-se: Prazo: 30 (trinta) dias. Município: Camanducaia – MG.
Retifica-se a portaria nº. 00662 publicada dia 23/06/2015. Outorgado: Altair de Jesus Pereira, CPF: 786.218.796-20. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 02:00 horas/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 10:00 horas/dia, 12 meses/ano. Município: Bom Repouso – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 00462 publicada dia 10/02/2012. Outorgado: Antônio Jorge dos Santos – CPF: 059.075.196-49 - Curso D’água: Afluente do Ribeirão Ponte Alta. Motivo: Indisponibilidade hídrica. Município: Paraguaçu – MG.
Cancela-se a portaria nº. 00711 publicada dia 15/04/2014. Outorgado: Antônio Santana Ribeiro – CPF: 786.613.586-04 - Curso D’água: Afluente do Ribeirão da Ponte Alta. Motivo: Indisponibilidade hídrica. Município: Paraguaçu – MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 01538 publicada dia 02/10/2015. Requerente: Akio Ashidani – CPF: 010.878.518-15. Motivo: Não cumprimento das condicionantes impostas pelo órgão quando da emissão da Portaria de Outorga 03143/2011, através do processo nº. 10223/2011. Município: Madre de Deus de Minas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2015.

04 761019 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO SEDE Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993;
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
Considerando o Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Minas Gerais e a GASMIG, em 27 de julho de 1995, que concede à GASMIG o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01), Cogeração e climatização (COG/CLI-01), Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito para fins industriais (GNC/GNL) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, a vigor a partir da data da publicação desta Resolução.
§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:
I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3
II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2
III – Temperatura = 20º C
IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2º As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 2º A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vierão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução nº 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução nº 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Resolução nº 15, de 04 de julho de 2012.
Art. 3º Fica mantidas as demais disposições das Resoluções nº 05, de 11 de novembro de 1998; nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 21, de 03 de maio de 2007; nº 14, de 18 de junho de 2010; nº 24, de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho

de 2012, nº 15, de 04 de julho de 2012; nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refiram às tarifas.
Art. 4º Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixadas nesta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação desta Resolução, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 04 de novembro de 2015.
ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
ANEXO UNICO

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas
INF-01	RS/m³
Demanda	0,0940
Sobredemanda	1,3576
Faixas de consumo em m³	
1	25.000
25.001	125.000
125.001	375.000
375.001	750.000
750.001	1.500.000
1.500.001	3.000.000
3.000.001	6.000.000
6.000.001	999.999.999
INF-02	RS/m³
Demanda	0,0940
Sobredemanda	1,8198

Faixas de consumo em m³		
1	2.500	1,7258
2.501	5.000	1,2555
5.001	12.500	1,2380
12.501	25.000	1,2104
25.001	125.000	1,2039
125.001	375.000	1,2005
375.001	750.000	1,1829
750.001	1.500.000	1,1666
1.500.001	3.000.000	1,1386
3.000.001	4.000.000	1,1206
4.000.001	6.000.000	1,0913
6.000.001	8.000.000	1,0597
8.000.001	999.999.999	1,0340

Uso Geral - UG/01	RS/m³
Sobredemanda	2,0603

Faixas de consumo em m³		
0	250	762,3720
251	1.000	2.0603
1.001	2.500	1.4727
2.501	5.000	1.4489
5.001	12.500	1.3388
12.501	25.000	1.3314
25.001	999.999.999	1.3279

(*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
Cogeração Parcela Fixa	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	66,6191
5.001	50.000	211,7199
50.001	100.000	290,1396
100.001	500.000	2.814,6763
500.001	2.000.000	25,395,9550
Acima de 2.000.000		82,377,2755
Cogeração Parcela Variável		RS/m³
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	1,3079
5.001	50.000	1,2481
50.001	100.000	1,2171
100.001	500.000	1,1910
500.001	2.000.000	1,1337
Acima de 2.000.000		1,1029

Gás Natural Veicular (GNV)	RS/m³
	1,1843
GNC/GNL-01	RS/m³
	1,1792

04 761050 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 04/11/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 4 de novembro de 2015.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

29 759376 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº.P/166/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da alínea “c”, do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e do art. 38, c/c o inciso IV do art. 18, do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, EXONERA, ao servidor, Masp 1319599-5, BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, TGRE I-A, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

03 760024 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art